

Legislação & Tributos Rio

Efeitos do Brexit na propriedade intelectual

Opinião Jurídica

Gabriel Di Blasi



A União Europeia, bloco político-econômico estabelecido em 1993 pelo Tratado de Maastricht, teve suas bases fundadas a partir da antiga Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, que ainda nos anos 1950 tornou-se a Comunidade Econômica Europeia. Atualmente, a União Europeia conta com 28 Estados-membros. Mas, em breve, o Reino Unido deixará de ser. No dia 23 de junho, seus cidadãos foram consultados em referendo sobre a saída da região do bloco da União Europeia — o chamado Brexit.

Tratado de Lisboa, a formalização de saída de um país do bloco pode levar até dois anos e irá depender da notificação à Comunidade Europeia. Assim, esta decisão não trará efeitos imediatos na proteção dos direitos da propriedade intelectual de empresas com negócios na Europa ou no Reino Unido, uma vez que estes continuarão protegidos até que novas normas sejam estabelecidas. Contudo, o Brexit irá causar mudanças nos direitos de propriedade intelectual.

Atualmente, a Diretoria-Geral para o Mercado Interno, Indústria, Empreendedorismo e Pequenas e Médias Empresas é o serviço da Comissão Europeia responsável, entre outras coisas, pelas políticas de proteção e reforço de direitos de propriedade intelectual e pela coordenação do Sistema Internacional de Direitos de Propriedade Intelectual (IPR), que também garantiria um “mercado único” para a propriedade intelectual na União Europeia.

Embora seja possível proteger os direitos de propriedade intelectual

localmente, em cada país, é mais simples e barato proteger seus direitos de propriedade intelectual no nível da União Europeia. Por exemplo, se uma empresa faz ou pretende fazer negócios com mais de um país da região, registrar uma marca ou desenho industrial pela União Europeia não apenas protege seus direitos nos 28 países com um único registro, como também facilita o registro de marcas e desenhos industriais em qualquer um dos 23 idiomas oficiais do bloco.

No presente momento, é necessário apenas monitorar eventuais mudanças na legislação e em acordos sobre propriedade intelectual

Tanto as marcas como os desenhos industriais são registrados atualmente pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO). Com o Brexit, os novos registros de marcas comunitárias, por exemplo,

provavelmente não protegerão mais o Reino Unido. Portanto, caso o titular queira essa proteção, tanto na comunidade europeia quanto no Reino Unido, terá que efetuar dois pedidos separadamente. Uma hipótese a respeito dos registros já concedidos é que estes sejam gradativamente desmembrados e validados diretamente pelo Reino Unido, de modo que o titular não perca o direito já adquirido.

Já para o sistema de patentes, atualmente é possível requerer o direito de uma patente local nos escritórios de cada país, ou por meio de uma patente europeia requerida no Escritório Europeu de Patentes (EPO) — que deve, de qualquer forma, ser validada pelos escritórios nacionais de cada país onde se deseja requerer tal direito, e depende também de cada país a exigência de traduções ou taxas oficiais. Ainda, está em fase de acordo a criação do Tribunal Unificado de Patentes da União Europeia (UPC), uma Corte comum aos Estados-membros que aderirem ao acordo, cuja competência será julgar ações judiciais relativas a casos de patentes regional europeia e

patentes nacional europeia, com efeitos em todos os países signatários. Não se sabe ainda se o Reino Unido ratificará o acordo do Tribunal Unificado de Patentes (UPC) da União Europeia antes de finalizar sua saída do bloco, para que o mesmo possa entrar em vigor.

Com divisões e seções espalhadas pelo continente europeu, como Luxemburgo (Corte de Apelação), Liubliana e Lisboa (Mediação e Arbitragem), Budapeste (treinamento para juízes), Paris (divisão central, com atendimento às áreas de TI e telecom) e Munique (patentes do setor automotivo e mecânico), além das Cortes locais em cada país-membro, a seção de patentes de química, biotecnologia e farmacêutica do UPC, que anteriormente deveria ser baseada na cidade de Londres, deverá ser realocada para outro país-membro da União Europeia. É possível que essas mudanças resultem em atraso na implementação do sistema de patente unitária na região.

O Brexit não afetará o fato de que é possível conceder patentes no Reino Unido pelo Escritório de Patentes Europeu

— que não é um órgão oficial da União Europeia. Portanto, não haverá mudanças imediatas na forma como uma patente europeia ou um pedido de patente cobrem o Reino Unido. Espera-se, no entanto, que a saída do Reino Unido implique mudanças legais no setor de ciências da vida, mas o modelo a ser adotado só será conhecido após a formalização desta saída.

É importante ressaltar que, no presente momento, não é necessário tomar qualquer medida, uma vez que o Reino Unido ainda é parte da União Europeia, e deve continuar pelo menos pelos próximos dois anos. Apenas monitorar as eventuais mudanças na legislação e em acordos envolvendo direitos de propriedade intelectual na União Europeia.

Gabriel Di Blasi é advogado, sócio do escritório Di Blasi, Parente & Associados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

CNPJ nº 09.358.105/0001-91 - NIRE 33.300.285.601
Certidão
 A Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de julho de 2016 foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Registro sob o nº 00002937070, em 11/08/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

7ª Grande Leilão da Temporada 2016
 Quadros, Porcelanas, Cristais, Móveis e curiosidades em geral
Exposição: Dias 20 e 22 de Agosto de 2016 (Sábado, de 10 às 15h e Segunda-feira, de 10 às 19h)
Leilão: Dias 23 e 25 de Agosto de 2016 (Terça, Quarta e Quinta-feira às 19h30)
 Local: Rua Frei Caneca, 173, Centro - Rio de Janeiro, RJ
Leiloeira: Julia Silva Alves da Fonseca
 Tel.: (21) 2504-1149 | (21) 3081-5620 | (21) 99522-3283

SUPLEMENTOS Valor
 Sua marca nos suplementos que geram negócios.
ANUNCIE
 midiakit.valor.com.br

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE 1ª, 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO - PRESENCIAL, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança proposta por CONDOMÍNIO DAS SAMAMBAIAS em face de RODNEY GOMES DA SILVA (Processo nº 0015250-97.2004.8.19.0004 - antigo 2004.004.015050-9) - A Dra. BARBARA ALVES XAVIER, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a RODNEY GOMES DA SILVA, de que no dia 02/09/2016, às 16:00 horas, no Atrio do Fórum de São Gonçalo, na Rua Getúlio Vargas, nº 2512, Santa Catarina - São Gonçalo / RJ., pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apregado e vendido a quem mais der acima da avaliação de R\$ 276.770,89; ou no dia 14/09/2016, no mesmo horário e local, a quem mais der independente da avaliação, a Casa 25, situada na Rua Rigel Pacca Correia, n.º 349, Maria Paula, São Gonçalo / RJ. Cf. o 6º Ofício da Comarca de São Gonçalo, o ref. imóvel encontra-se matriculado sob o nº 8352 e registrado em nome de Rodney Gomes da Silva, constando no R-3, hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Cf. certidões, há débitos de IPTU de R\$ 11.052,04, mais acréscimos legais (2002 até 2016 - INSC. 158003000). Cf. Certidão Positiva de Débito, emitida pelo Funesbom, o imóvel apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 157,03, referentes aos exercícios de 2.013 a 2.014 (Nº CBMERJ: 4148692-9). Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza *propter rem*, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceitua o § 1º do artigo 908, do Código de Processo Civil. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Arrematação, adjudicação ou remissão: à vista (art. 892, CPC); acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro (parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32); e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Atrio do Fórum e nos autos acima. RJ, 24/05/2016. - Eu, Izabel Cristina da Silva Santos, Titular do cartório, o fiz datilografar e subscrevo. Dra. Barbara Alves Xavier - Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E NOTIFICAÇÃO

LEI N 9.514/97
 Prazo: 10 dias.
1º Leilão: 26/08/2016 às 12:00hs
2º Leilão: 06/09/2016 às 12:00hs
 Local: Avenida José Silva de Azevedo Neto nº 200, bloco IV (Ed. Evolution V Corporate), sala de reunião 01, no O2 Corporate & Offices, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

BIANCA SOARES PAIS DE CARVALHO, Leiloeira Pública Oficial, registro Jucerja n 156, devidamente autorizada por CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.900/0001-40, venderá na forma da Lei 9.514/97, em leilões públicos nos dias, horário e local acima referidos, a unidade 409, do bloco 03 (Edifício Figueira) do Empreendimento denominado «RESEVA JARDIM» situado na Av. Eixo Metropolitano Este-Oeste (atual Vice-Presidente José de Alencar), nº 1.500, na Freguesia de Jacarepaguá, nesta cidade, com direito a uma vaga de garagem e correspondente fração ideal de 0,00057600 do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 46.931, melhor descrito na matrícula nº 335815 do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, objeto da Escritura de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda de Imóvel com pacto de Alienação Fiduciária, lavrada em 29/11/2010, tendo como Credora Fiduciária, CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e como Fiduciárias Devedoras, JOANA MARCHIORI COIMBRA, inscrita no CPF sob o nº 083.656.167-85 e THIAGO DE ANDRADE CENSI, inscrita no CPF sob o nº 085.368.967-95. O referido imóvel possui 78 m2 e encontra-se registrado em nome da empresa comitente, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada em 09/08/16 no Av. 15 da matrícula mencionada acima. O imóvel será vendido na forma da Lei 9.514/97 no estado em que se encontra, por preço não inferior a R\$ 804.224,88, em 1º Leilão, nos termos da Cláusula 11.2(a) da Escritura firmada com a credora. Em 2º Leilão o imóvel será vendido conforme trata o § 2º do art. 27 da Lei 9.514/97. O imóvel possui débitos com Funesbom no valor de R\$ 74,2; com condomínio no valor de R\$ 6.218,91 e não possui débitos com IPTU. Eventuais recursos judiciais necessários para desocupação do imóvel serão suportados pelo arrematante. A comissão da Leiloeira será paga pelo arrematante na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem arrematado, bem como as despesas com os leilões e as relativas a registros de imóveis, ITBI e demais impostos e taxas correrão por conta do arrematante. A venda deverá ser feita com pagamento à vista. Ficam desde já notificados do presente leilão os fiduciários devedores. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. (ass.) Bianca Soares Pais de Carvalho - Leiloeira Pública Oficial.

EBIECIA BÚZIOS INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ/MF 40.392.706/0001-60 - NIRE 33.2.0260397-8
Edital de Convocação. Ficam os senhores sócios da sociedade convocados para a reunião que irá deliberar sobre a alteração do contrato social da sociedade, a realizar-se no dia 31/08/16, às 10h, no endereço localizado na Rua General Ivan Raposo, 431, Barra da Tijuca/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Permissão para admissão de administradores não sócios; b) Admissão de novos sócios-administradores; c) Alteração da forma a ser exercida a administração da sociedade; d) Ratificação do endereço da sociedade. Octavio Fernandes de Araujo e Carlos Fernandes de Araujo - Sócios-Administradores.

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 84.696.814/0001-00/NIRE nº 35.300.135.237
Ata da Reunião do Conselho de Administração
1. Data, hora e local: 27 de julho de 2016, às 14h00, na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Participação:** A totalidade dos Membros do Conselho de Administração, através de voto proferido via e-mail, nos termos do artigo 18 de seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Américo Emilio Romi Neto - Presidente e Maria José Cerchiaro - Secretária. **4. Deliberações:** Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos: **4.1. Aprovar** "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do Artigo 204 da Lei 6.404/76 e do Artigo 20, Item 6, Alínea "a" do Estatuto Social da Companhia; a proposta da Diretoria de declaração de dividendo intermediário no valor de R\$ 1.654.624,83 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), oriundo de lucros apurados no 1º semestre de 2016, findo em 30/06/2016, na proporção de R\$ 0,26725620061 por ação, a ser pago aos Acionistas no dia 29 de julho de 2016, sem incidência de juros ou correção monetária. **4.2. Autorizar** a Diretoria a tomar todas as providências para a efetivação da deliberação acima. **5. Encerramento:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os participantes. (aa) Maria José Cerchiaro - Secretária, Américo Emilio Romi Neto - Presidente, Paulo Romi e Eugênio Guimarães Chiti. Conferir com o original lavrado em livro próprio, Santa Bárbara d'Oeste, 27 de julho de 2016. Maria José Cerchiaro - Secretária. JUCESP nº 357.443/16-0 em 10/08/2016. Flávia R. Britto - Gonçalves - Secretária Geral.



VALEC-ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

AVISO DE ADIAMENTO
Edital nº 010/2016 - Pregão Eletrônico - SRP
 A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, toma público que a licitação, na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, visando a contratação de serviços eventuais de Manutenção Predial compreendendo manutenção de obra civil, sistema elétrico, instalações hidráulicas e sanitárias, extintores de incêndio, manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, nas instalações prediais dos escritórios da VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A., situados nas localidades de Ilheus-BA e Rio de Janeiro-RJ, conforme as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, Processo nº 51402.120137/2015-82, com abertura das propostas prevista para 23/08/2016, às 10h, fica adiada para o Dia/hora: 05/09/2016, às 10h. O edital estará disponível para consulta e retirada no site e www.comprasnet.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 2023-6479 e pelo e-mail: geln@valec.gov.br. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 5450/05 e Legislação Complementar.

Brasília, 15 de agosto de 2016.
PEDRO MAGALHÃES PEREIRA DE SOUZA
 Pregeiro Oficial

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

CNPJ nº 09.358.105/0001-91 - NIRE 33.300.285.601
AGOE realizada em 18/07/16. Data, Hora e Local: No dia 18/07/16, às 11hs, na sede social da Cetip S.A. - Mercados Organizados ("Cetip" ou "Companhia"), localizada no Ed. Pres. Castello Branco, sito na Av. República do Chile, 230, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ. **Convocação e Publicações:** Editais de convocação publicados no DOE/RJ e no jornal Valor Econômico dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, nos dias 17, 20 e 21/07/16. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução nº 481/2009 da Comissão de Valores Mobiliários. **Presença:** Presentes: Sr. André Veiga Milanez - Presidente, e Sra. Bianca Borsato - Secretária. **A AGE não será instalada,** uma vez que não foi alcançado o quórum mínimo legal previsto no Artigo 135, da Lei nº 6.404/76. Assim, será realizada nova convocação pela administração da Companhia, a partir de 19/07/16, para que a Assembleia Geral Extraordinária seja realizada, em segunda convocação, em 27/07/16, às 11hs. **Ordem do Dia:** (1) Fixar a remuneração global da administração para o exercício de 2016. **Deliberação:** Foi tomada a seguinte deliberação, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76: (1) Por maioria de votos das ações com direito a voto, tendo sido computados 141.408,033 votos a favor, 148.800 votos contrários e 2.748,355 abstenções dos presentes, aprovar a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no valor de até R\$46.913.000,00, conforme detalhado na Proposta da Administração da Companhia. Cederá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição individual da verba ora aprovada, devendo, para tanto, observar a proposta formulada pelo Comitê de Remuneração da Companhia. **Encerramento:** Formalidades legais. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 18/07/16. Mesa: André Veiga Milanez - Presidente, Bianca Borsato - Secretária. JUCERJA nº 00002937067 em 11/08/16.

JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1ª, 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO - PRESENCIAL, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança que move JOSE EDUARDO MOURÃO VORCARO em face de MARIA RAQUEL AMARAL BARROS (Processo nº 0096855-32.2016.8.19.0001), oriundo do processo nº 024.99.037.536-2, em tramitação na 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte: O Dr. ALESSANDRO OLIVEIRA FELIX, Juiz de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MARIA RAQUEL AMARAL BARROS, de que no dia 29/08/16, às 14:30 horas, no Atrio do Fórum, na Av. Erasmo Braga, 115, Castelo/RJ, pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apregado e vendido a quem mais der acima da avaliação de R\$ 2.324.875,55; ou no dia 08/09/16, no mesmo horário e local, a quem mais der independente da avaliação, o Apartamento 901, situado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 110, Copacabana/RJ. Cf. o 5º RI, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 4.696 e registrado em nome de Javert Barros e sua mulher Maria Aparecida Amaral Barros, constando no R.07, penhora oriunda do presente feito. Conforme determinado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do inventário de Javert Barros e Maria Aparecida Amaral Barros, sob o nº 024.91.787.346-5, o imóvel foi partilhado à Maria Raquel Barros Bedran, Cf. certidões, há débitos de IPTU de R\$ 1.237,50, mais acréscimos legais (2016 - FRE 0723952-8). Cf. Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Funesbom, o imóvel não apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, referentes aos exercícios de 2010 a 2014 (Nº CBMERJ: 2309507-8). Conforme informação prestada pela ML Administradora de Imóveis, administradora do Condomínio do Edifício Presidente Afonso Pena, a unidade encontra-se em débito condominial, referente ao mês 06/2016, no valor de R\$ 2.344,21. Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza *propter rem*, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceitua o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Arrematação, adjudicação ou remissão: à vista, mais 5% de comissão ao leiloeiro, custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Atrio do Fórum e nos autos acima. RJ, 24/06/2016. - Eu, Maria Jose de Melo, Titular do Cartório, o fiz datilografar e subscrevo. Dr. Alessandro Oliveira Felix - Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA SEXTA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1ª, 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO - PRESENCIAL, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da Ação de cobrança que move CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO LARANJEIRAS em face de ALBERTO RABINOVITSCHE E ERICA LEIBEL (Processo nº 0015250-97.2004.8.19.0004) - O Dr. LEONARDO RODRIGUES DA SILVA PICANCO, Juiz de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ALBERTO RABINOVITSCHE e ERICA LEIBEL, de que no dia 29/08/16, às 14:30 horas, no Atrio do Fórum, na Av. Erasmo Braga, 115, Castelo/RJ, pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apregado e vendido a quem mais der acima da avaliação de R\$ 918.879,37; ou no dia 08/09/16, no mesmo horário e local, a quem mais der independente da avaliação, o Apartamento 302, do Bloco -2, situado na Rua Pinheiro Machado, nº 57, Laranjeiras/RJ. Cf. o 9º RI, o imóvel forense ao Município do Rio de Janeiro encontra-se matriculado sob o nº 184.226 e registrado em nome de Alberto Rabinovitch e Erika Leibel, constando no R.11, hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; no R-12, penhora, por determinação do Juízo da Vara Federal de Nova Friburgo-RJ, extraída dos autos do processo nº 98.0600965-7, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em face de Alberto Rabinovitch; no R-13, penhora, por determinação do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, extraída dos autos da ação de execução fiscal de número 2004.120137/2015-82, movida pelo Município do Rio de Janeiro; na AV-14, indisponibilidade de metade do imóvel em face de Alberto Rabinovitch, decidida nos autos da ação de execução fiscal de número 000067-24.1938.4.02.5105; na AV-15, indisponibilidade de metade do imóvel em face de Alberto Rabinovitch, decidida nos autos da ação de execução fiscal de número 0000203-44.2001.4.02.5105; na AV-16, indisponibilidade de metade do imóvel em face de Alberto Rabinovitch, decidida nos autos da ação de execução fiscal de número 0000085-68.2001.4.02.5105; na AV-17, indisponibilidade de metade do imóvel em face de Alberto Rabinovitch, decidida nos autos da ação de execução fiscal de número 0000204-29.2001.4.02.5105; na AV-18, indisponibilidade de metade do imóvel em face de Alberto Rabinovitch, decidida nos autos da ação de execução fiscal de número 0156500-57.2006.5.01.0511; na AV-19, indisponibilidade de metade do imóvel em face de Alberto Rabinovitch, decidida nos autos da ação de execução fiscal de número 000050-11.2001.4.02.5105; na AV-20, indisponibilidade de metade do imóvel em face de Alberto Rabinovitch, decidida nos autos da ação de execução fiscal de número 0000204-29.2001.4.02.5105; na R-21, penhora, por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, extraída dos autos da ação de número 0000204-29.2001.4.02.5105, movida pela Fazenda Nacional em face de Quality 1706 Artigos de Couro Ltda, Alberto Rabinovitch e outros; na AV-22, indisponibilidade de metade do imóvel; no R-23, penhora, por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, extraída dos autos da ação de número 060067-24.1938.4.02.5105, movida pela Fazenda Nacional em face de Quality 1706 Artigos de Couro Ltda, Alberto Rabinovitch e outros; na AV-24, indisponibilidade do imóvel; no R-25, penhora, por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, extraída dos autos da ação de número 0000085-68.2001.4.02.5105, movida pela Fazenda Nacional em face de Quality 1706 Artigos de Couro Ltda, Alberto Rabinovitch e outros, na AV-26, indisponibilidade do imóvel; e, no R-27, penhora oriunda do presente feito. Consta, ainda, prenotado com o nº 1670233, Ofício nº 546/2015 de 09/11/2015, da 43ª Vara Cível (Cancelamento de gravame). Cf. certidões, há débitos de IPTU de R\$ 15.445,52, mais acréscimos legais (1995, 1997, 1998, 1999, 2002, 2005 e de 2012 até 2016 - FRE 1952889-2). Cf. Certidão Positiva de Débito, emitida pelo Funesbom, o imóvel apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 300,07, referentes aos exercícios de 2011 a 2015 (Nº CBMERJ: 848428-9). Na forma do artigo 908 § 1º do CPC, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, em consonância com o disposto no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Caso os devedores, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Arrematação, adjudicação ou remissão: à vista (art. 892, CPC); ou no prazo de, até 15 (quinze) dias, mediante sinal de 30%, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro (parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32); e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Atrio do Fórum e nos autos acima. RJ, 05/07/2016. - Eu, Gisele Fernandes Magalhães Albuquerque, Titular do Cartório, o fiz datilografar e subscrevo. Dr. Leonardo Rodrigues da Silva Picanco - Juiz de Direito.